



**Prefeitura de
Maracanaú**

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ	
RECEBIDO	
10 FEB 2026	13440 Hs
Nº Protocolo	14099 10/102/26
Rúbrica Protocolista	

MENSAGEM Nº 016, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026, DO PODER EXECUTIVO,

**À Sua Excelência
RAPHAEL PESSOA MOTA
Presidente da Câmara Municipal de Maracanaú
NESTA**

PROJETO DE LEI Nº 016/2026.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal, por intermédio de Vossa Excelência, o incluso Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a abrir, à vigente Lei Orçamentária Anual do Município (Lei nº 3.786/2025 (LOA 2026) crédito adicional especial no valor de R\$ 1.600.000,00 (hum milhão e seiscentos mil reais) em favor da Secretaria de Municipal de Infraestrutura e Controle Urbano, para inclusão de elementos de despesas e fontes de recursos em programações constantes dos seus orçamentos.

A propositura se justifica pela necessidade de inclusão de elementos de despesas com respectivas fontes de recursos em programações dos orçamentos da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Mobilidade e Controle Urbano visando o atendimento de despesas não previstas financiadas à conta das referidas fontes de recursos, com o objetivo de adequar o programa de trabalho dos serviços de iluminação pública no Município.

Por se tratar de matéria de interesse social, solicito que sua apreciação se faça em **regime de urgência**, nos termos do art. 42 da Lei Orgânica do Município.

Na certeza de que a matéria merecerá de Vossa Excelência e de seus ilustres pares, a atenção que requer, aproveito a oportunidade para reiterar protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

**ROBERTO PESSOA
PREFEITO DE MARACANAÚ**



PALÁCIO DAS MARACANÃS
Rua Edson Queiroz, nº 270, Centro, Maracanaú, Ceará
CEP 61.900-200

PROJETO DE LEI Nº 016, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO, AO PODER
EXECUTIVO MUNICIPAL, PARA ABERTURA
DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO
VIGENTE ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO,
PARA O FIM QUE INDICA.**

**O PREFEITO DE MARACANAÚ, ROBERTO SOARES PESSOA. Faço saber que a Câmara
Municipal de Maracanaú decreta e eu sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, ao vigente Orçamento do Município, Lei nº 3.786/2025 (LOA 2026), crédito adicional especial no valor de R\$ R\$ 1.600.000,00 (hum milhão e seiscentos mil reais) em favor da Secretaria de Municipal de Infraestrutura e Controle Urbano, para inclusão de elementos de despesas e fontes de recursos em programações constantes dos seus orçamentos, conforme especificado no ANEXO ÚNICO.

Art. 2º. Os recursos necessários para atendimento do disposto no artigo anterior são as disponibilidades previstas no art. 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º. O ato que abrir o crédito especificará o detalhamento da despesa.

Art. 4º. Durante a execução orçamentária o crédito poderá ser alterado, através da autorização e limite estabelecidos no art. 7º, da Lei nº 3.786/2025 (LOA 2026).

Art. 5º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA DE MARACANAÚ, AOS 09 DE
FEVEREIRO DE 2026.**

ROBERTO PESSOA
PREFEITO DE MARACANAÚ



ANEXO ÚNICO - Projeto de Lei nº 016/2026

01000 Secretaria de Municipal de Infraestrutura e Controle Urbano
01010 Secretaria de Municipal de Infraestrutura e Controle Urbano

DETALHAMENTO DAS AÇÕES

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/LOCALIZAÇÃO				VALOR	ESF	GRUPO DESPESA/MODALIDADE	IU	FT	VALOR-R\$
15	452	1212	1004	Mobilidade Urbana e Trânsito					
				Ampliação e Melhoria da Rede de Iluminação Pública	F	4490 – Investimentos	0	1751000000	100.000,00
13	392	1202	1228	Cultura: Promoção e Acesso					
				Instalação de Iluminação Decorativa em Vias e Espaços Públicos	F	3390 – Outras Despesas Correntes	0	1751000000	1.500.000,00
TOTAL									1.600.000,00

